



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO

Processo nº 23113.052240/2022-51

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

TERMO DE COMPROMISSO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPese.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.107-230, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº ***83396** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.275.055-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada UFS, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPese**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.107-230, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ***.365 SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, adiante designada simplesmente FAPese resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, baseados nas Leis Federais n.º s 8.666/93 e 8.958/94, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas, consoante o disposto no processo nº 23113.052240/2022-51, e pelo presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste instrumento, complementar as obrigações da FAPese com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto denominado "Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4)" viabilizado através do Convênio nº 2666.097/2022-UFS (nº 14/2022-SEDUC), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC/SE, a UFS e a FAPese, conforme especificações, condições, forma e prazos constantes nas informações do plano de trabalho objeto deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor global do presente TERMO DE COMPROMISSO é de R\$ 1.536.600,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) referente à etapa inicial do projeto, conforme empenho da despesa realizada pela SEDUC em 2022, sendo o valor total previsto no Convênio original o montante de R\$ 16.313.200,00 (dezesseis milhões e trezentos e treze mil e duzentos reais);

2.2. A FAPese fará jus, nesta etapa inicial do projeto, a R\$ 139.690,91 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), como Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto (DOAP);

2.3. A UFS não fará jus ao ressarcimento referente à utilização de seus bens e serviços, conforme RESOLUÇÃO nº 12/2018- CONSU/UFS, Art. 5º § 5º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FAPese

3.1. Apoiar a UFS na realização de serviços provenientes do Projeto "Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4)", realizando a sua gestão administrativa e financeira;

3.2. Utilizar os recursos financeiros, exclusivamente para os fins desse projeto;

3.3. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários à execução desse projeto;

3.4. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFS, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

3.5. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos a esse projeto.

3.6. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.958/94 e nº 12.349/2010, Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e no que couber na Lei n. 14.133/2021;

3.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFS, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO;

3.8. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

- 3.9. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores - internet;
- 3.9.1. O presente instrumento;
- 3.9.2. Os relatórios semestrais de execução desse projeto, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
- 3.9.3. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência desse projeto;
- 3.9.4. Manter, durante toda a execução do Convênio supracitado, compatibilidade com as obrigações ora assumidas e todas as condições exigidas para a sua efetivação.
- 3.10. Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;
- 3.11. Não utilizar contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- 3.12. Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- 3.13. Não conceder bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- 3.14. Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 3.15. Não conceder bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- 3.16. Abrir conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos em decorrência do Convênio mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso;
- 3.17. Proceder a habilitação, conforme couber, dos partícipes do instrumento citado na Cláusula Primeira, com base no Art. 25 do Decreto 8.240/2014.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS

- 4.1. Em observância à Lei Federal de nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Art. 13, §1º e §2º. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFS, na forma dos normativos institucionais vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFS

- 5.1. Constitui-se obrigação da UFS, responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução do projeto, por sua coordenadora a Profa. Dra. Livia de Rezende Cardoso, SIAPE 2624229 e fiscalização por servidor a ser designado mediante Portaria.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à UFS, providenciar, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COMPROMISSO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e vigorará até a data final de vigência do Termo de Convênio nº 2666.097/2022-UFS (nº 14/2022-SEDUC), o qual complementa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONVÊNIO

- 8.1. As partes ratificam integralmente os termos do Convênio firmado, ficando incorporado às condições ora pactuadas.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado de Sergipe, varas de Aracaju;

- 9.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE

ANEXO I AO TERMO DE COMPROMISSO

PLANO DE TRABALHO

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável Rosalvo Ferreira Santos			1.1.12 CPF xxx.006.464-xx
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor xx782xx SSDS/PB		1.1.14 Cargo Reitor em exercício	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF xxx.820.545-xx
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor xxx.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4)	2.2 Período de Execução	
	2.2.1 Início 2023	2.2.2 Término 2027
2.3 Problematização O Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), com previsão de execução no período 2023-2027 visa oferecer cursos de graduação (segunda licenciatura) integrada a projetos de iniciação à docência para até 2.500 professores da Rede Pública Estadual e das Redes Públicas Municipais de Ensino de Sergipe, acompanhada de produção e digitalização de conteúdos, tendo como principal fundamento a Lei n. 9.394/1996, artigo 62 (Redação dada pela lei n. 13.415, de 2017), que determina formação docente em nível superior, em curso de licenciatura plena, para alcance das metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n. 13.005/2014; das metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação (PEE), aprovado pela Lei Ordinária n. 8.025/18.		
2.4 Objeto do Projeto Oferta de 18 cursos de segunda licenciatura e um curso de formação pedagógica, acompanhada de investigação do impacto nas salas de aula, nas atividades de ensino e na aprendizagem dos estudantes das redes públicas de ensino de Sergipe, a fim de atender até 2.500 professores das redes públicas, estadual e municipais.		

<p>2.5 Justificativa da Proposição</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) de Sergipe (SE) promoverá formação continuada integrada a projetos de iniciação à docência mediante Projeto de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4), ofertando cursos de graduação (segunda licenciatura) e estimulando à produção e digitalização de conteúdos, para professores das redes públicas de ensino, Estadual e Municipais. O PQD4 visa à efetivação nas escolas da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 62 (Redação dada pela lei n. 13.415, de 2017), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) e determina formação docente em nível superior, em curso de licenciatura plena, para atuação na Educação Básica, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.</p>
<p>2.6 Objetivo de Pesquisa</p> <p>Geral: Fomentar o PQD4, que visa a oferta de 18 cursos de segunda licenciatura e um curso de formação pedagógica, acompanhada de investigação do impacto nas salas de aula, nas atividades de ensino e na aprendizagem dos estudantes das redes públicas de ensino de Sergipe, a fim de atender até 2.500 professores das redes públicas, estadual e municipais.</p> <p>Específicos:</p> <p>Ofertar cursos de segunda licenciatura para professores das redes públicas de ensino de Sergipe, estadual e municipais;</p> <p>Produzir ou revisar cadernos de aulas com conteúdos específicos para todos os componentes curriculares previstos nas matrizes dos cursos de segunda licenciatura do PQD4;</p> <p>Construir as páginas virtuais dos componentes curriculares previstos nas matrizes dos cursos de segunda licenciatura do PQD4, contendo planejamento didático, atividades e recursos digitais: questionários, textos, imagens, vídeos, podcasts etc.;</p> <p>Oportunizar a participação de professores das redes públicas, estadual e municipais, no PROLICE/UFS;</p> <p>Realizar investigação do impacto das ofertas dos cursos de segunda licenciatura nas salas de aula, nas atividades de ensino e na aprendizagem dos estudantes nas redes públicas de ensino de Sergipe.</p>

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 16.313.200,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESE (para a etapa inicial do projeto, conforme empenho da despesa realizada pela SEDUC em 2022)	R\$ 1.536.600,00
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 42.000,00
3.2.2 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 41.935,00
3.2.3 Bolsas	R\$ 736.000,00
3.2.4 Contratação CLT	R\$ 84.000,00
3.2.5 Estagiários	R\$ 28.800,00
3.2.6 Auxílio Transporte - Estágio	R\$ 9.600,00
3.2.7 Encargos Sociais	R\$ 75.600,00
3.2.8 Material de Consumo	R\$ 282.686,09
3.2.9 Despesas com Viagens	R\$ 96.288,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00

3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais (para a etapa inicial do projeto, conforme empenho da despesa realizada pela SEDUC em 2022)	R\$ 139.690,91
---	----------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término

1	1	Projetos Pedagógicos dos Cursos de Segunda Licenciatura	x	x	A partir do 3º mês de execução	Julho e agosto/ 2023
	2	Seleção de Bolsista: Coordenação Geral da Seduc	x	x	A partir do 1º mês de execução	Finalizado
2	3	Seleção de bolsistas: Coordenadores de cursos, professores-formadores, professores conteudistas, tutores <i>(este item se estenderá até o final do projeto)</i>	x	x	A partir do 3º mês de execução	Julho e agosto/ 2023
	4	Formação de bolsistas: Coordenadores de cursos, professores-formadores, professores-conteudistas, tutores <i>(este item se estenderá até o final do projeto)</i>	x	x	A partir do 4º mês de execução	Agosto e setembro/ 2023
	5	Produção ou revisão de cadernos de aulas <i>(este item se repetirá a cada início de semestre)</i>	x	x	A partir do 4º mês de execução	Agosto e setembro/ 2023
	6	Preparação de páginas virtuais e conteúdos digitais <i>(este item se repetirá a cada início de semestre)</i>	x	x	A partir do 4º mês de execução	Agosto e setembro/ 2023
	7	Planejamento e realização de processo seletivo vestibular <i>(este item se repetirá em 2 anos)</i>	x	x	A partir do 3º mês de execução	Julho, agosto e setembro/ 2023
	8	Início dos Cursos da Etapa I do PQD-4	x	x	A partir do 7º mês de execução	Outubro/ 2023
	9	Encontros Presenciais (3 encontros por componente e período curricular)	x	x	Conferir Calendário Acadêmico do PQD-4	Mês x
	10	Análise de impacto e demais atividades científicas	x	x	Após finalização do 1º período acadêmico	Mês x
	11	Relatórios parciais	x	x	Após finalização do 1º período acadêmico	Mês x
	12	Relatório Geral	x	x	Até 60 dias após a finalização dos cursos de segunda licenciatura	Mês x

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores da Concedente

Objeto	Desembolso 1 (R\$)	Desembolso 2 (R\$)	Desembolso Total (R\$)
Serviços de Terceiros Pessoa Física	42.000,00	-	42.000,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	41.935,00	41.935,00
Bolsas Acadêmicas	672.000,00	64.000,00	736.000,00
Contratação CLT	-	84.000,00	84.000,00
Estagiários	-	28.800,00	28.800,00
Auxílio Transporte Estágio	.	9.600,00	9.600,00
Encargos Sociais	8.400,00	67.200,00	75.600,00
Material de Consumo	-	282.686,09	282.686,09
Despesas com Viagens	-	96.288,00	96.288,00
Custos Operacionais	69.845,45	69.845,45	139.690,91
TOTAIS	792.245,45	744.354,55	1.536.600,00

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilizações de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala do Programa de Qualificação Docente - PQD, localizada no Polo de Gestão da UFS	01	Diariamente

Item 7 – EQUIPE

Nome Lívia de Rezende Cardoso	CPF xxx.404.395-xx	Perfil Coordenação Geral	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DBI/CCBS	Matrícula SIAPE 2624229	Remuneração mensal R\$ 5.000,00	Carga horária 4h/semana
Nome Andreza Santos Cruz Maynard	CPF xxx.065.855-xx	Perfil Coordenação Adjunta	Pagador FAPESE
Departamento/Centro CODAP/GVR	Matrícula SIAPE 2707438	Remuneração mensal R\$ 4.000,00	Carga horária 4h/semana
Nome Kenny Talysson dos S. Hora	CPF xxx.032.685-xx	Perfil Técnico Educacional	Pagador FAPESE
Departamento/Centro ASTEC/PROGRAD	Matrícula SIAPE 2145979	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana
Nome Luyse Moraes Moura Braga	CPF xxx.212.885-xx	Perfil Técnico Educacional	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEAPE/PROGRAD	Matrícula SIAPE 2306107	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana
Nome Ann Letícia A. Guarany	CPF xxx.304.005-xx	Perfil Técnico Educacional	Pagador FAPESE

Departamento/Centro DEAPE/PROGRAD	Matrícula SIAPE 2905893	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana
--------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Rosa Virgínia O. S. de Melo	CPF xxx.652.035-xx	Perfil Técnico Educacional	Pagador FAPESE
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------

Departamento/Centro DICAC/DAA/PROGRAD	Matrícula SIAPE 1892800	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana
--	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Jose Thiago Souza Melo	CPF xxx.560.725-xx	Perfil Técnico Educacional	Pagador FAPESE
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------

Departamento/Centro DAA/PROGRAD	Matrícula SIAPE 2146094	Remuneração mensal R\$ 1.500,00	Carga horária 4h/semana
------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Marlene de A. A. de Souza	CPF xxx.779.568-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DLES/CECH	Matrícula SIAPE 1997467	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Lino Daniel E. Moura	CPF xxx.409.605-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
------------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DDA/CAMPUSLAR	Matrícula SIAPE 1495600	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
--------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Isabel Cristina M. de Azevedo	CPF xxx.731.578-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DLEV/CECH	Matrícula SIAPE 2026538	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Erivanildo Lopes da Silva	CPF xxx.047298.xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
-----------------------------------	----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DQI/CCET	Matrícula SIAPE 1655045	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Yana Teixeira dos Reis	CPF xxx.876.485-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
--------------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DBI/CCBS	Matrícula SIAPE 1698490	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Denize da Silva Souza	CPF xxx.433.651-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
-------------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DMA/CCET	Matrícula SIAPE 2223284	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Vilma Soares de L. Barbosa	CPF xxx.929.195-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
------------------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DCS/CECH	Matrícula SIAPE 2454411	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome Ana Figueiredo Maia	CPF xxx.709.374-xx	Perfil Coord. de Curso	Pagador FAPESE
-----------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------

Departamento/Centro DFI/CCET	Matrícula SIAPE 1546057	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------

Nome 04 alunos de Graduação a serem selecionados	Perfil Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DAA/CCSA	Remuneração mensal R\$ 600,00	Carga horária 20h/semana

Nome Clotildes Farias de Souza	Perfil Coordenadora Geral do PQD4 (SEDUC)	Remuneração bruta total R\$ 42.000,00	Pagador FAPESE
-----------------------------------	--	--	-------------------

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E À SEDUC/SE

Nome/Cargo Administrador	Perfil CLT	Remuneração mensal R\$3.500,00	Pagador FAPESE
-----------------------------	---------------	-----------------------------------	-------------------

Nome/Cargo Auxiliar Administrativo	Perfil CLT	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Pagador FAPESE
---------------------------------------	---------------	------------------------------------	-------------------

Obs: Indicamos o total de 20 membros internos e 02 membros externos à UFS e à SEDUC, cumprindo assim com a proporção mínima prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “**Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4)**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Local e Data

Coordenador

Item 9 – RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto “**Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4)**”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de _____ de 2023.

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

ANEXO II AO TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO: SEDUC " Programa de Qualificação Docente - PQD4 "				
DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				83.935,00
<i>Pessoa Física (RPA)</i>				42.000,00
Coordenação Geral do PQD4 - SEDUC (1)	serviço	4	10.500,00	42.000,00
<i>Pessoa Jurídica</i>				41.935,00
Aplicativos - Licenças (6 licenças x 12 meses)	mês	72	150,00	10.800,00
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) (14 meses x 2 pessoas)	mês	42	65,00	2.730,00
PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) (14 meses x 2 pessoas)	mês	42	65,00	2.730,00
Seguro de vida (14 meses x 332 pessoas)	mês	4676	1,25	5.845,00
Exames (3 exames x 3 pessoas)	mês	9	150,00	1.350,00
Vale Transporte (4 vales/dia x 22 dias mês x 14 meses x 3 pessoas)	mês	3696	5,00	18.480,00
2. Bolsas Acadêmicas				736.000,00
Coordenação Geral do PQD4 - IES (1 coordenador x 14 meses)	mês	14	5.000,00	70.000,00
Coordenação Adjunta do PQD4 - IES (1 coordenador x 14 meses)	mês	14	4.000,00	56.000,00
Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura (8 coordenadores x14 meses)	mês	112	2.500,00	280.000,00
Professor-conteudista de graduação (80 bolsistas x 2 bolsas/cada)	mês	160	1.500,00	240.000,00
Técnico Educacional IES (5 técnicos x 12 bolsas)	mês	60	1.500,00	90.000,00
3. Celetistas				84.000,00
Administrador (Nível Superior) - (1 Administradores x 14 meses)	mês	14	3.500,00	49.000,00
Auxiliar Administrativo - (1 Auxiliar x 14 meses)	mês	14	2.500,00	35.000,00
4. Estagiários				28.800,00
Estágio em Administração (graduando) - (4 Estagiários x 12 meses)	mês	12	600,00	28.800,00
5. Auxílio Transporte - Estágio				9.600,00
Auxílio Transporte (4 Estagiários x 12 meses)	mês	12	200,00	9.600,00
6. Encargos Sociais				75.600,00
INSS Patronal - STPF	%	20	42.000,00	8.400,00
INSS Patronal - CLT	%	80	84.000,00	67.200,00
7. Material de Consumo				282.686,09
Material de Laboratório (aulas práticas = 12 meses x 3 cursos)	mês	36	3.000,00	108.000,00
Outros Materiais de Consumo (informática, escritório, expediente etc)	mês	14	12.477,58	174.686,09
8. Despesas com Viagens				96.288,00
Diárias - interestaduais (4 encontros/disciplina x 20 disciplinas x 8 cursos)	diária	640	150,45	96.288,00
SUBTOTAL				1.396.909,09
9. Despesas Operacionais e Administrativas				139.690,91
Custos Operacionais e Administrativos FAPese	serv	1	1.396.909,09	139.690,91
TOTAL				1.536.600,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Parcela 1	Parcela 2	TOTAL
	60 dias após assinatura	180 dias após assinatura	
Serv. Terc. Pessoa Física	42.000,00	-	42.000,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-	41.935,00	41.935,00
Bolsas Acadêmicas	672.000,00	64.000,00	736.000,00
Celetistas	-	84.000,00	84.000,00
Estagiários	-	28.800,00	28.800,00
Auxílio Transporte Estágio	-	9.600,00	9.600,00
Encargos Sociais	8.400,00	67.200,00	75.600,00
Material de Consumo	-	282.686,09	282.686,09
Despesas com Viagens	-	96.288,00	96.288,00
Despesas Operacionais e Administrativas	69.845,45	69.845,45	139.690,91
Total	792.245,45	744.354,55	1.536.600,00
São Cristóvão/SE, de de 2023.			
Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia Presidente da FAPESE		Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho Reitor da UFS	



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 12/07/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185477** e o código CRC **61377225**.